



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Reunião : Ordinária nº 06/2023
Decisão da Diretoria: D/RN nº 37/2023
Interessado : Crea-Rn

EMENTA: Aprova o Código de Ética e Conduta do CREA-RN.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso II do Regimento do Crea-RN; face a criação do Programa de Compliance, já aprovado por este Regional, com o objetivo de demonstrar a integridade de nossa atividade à sociedade civil e interessados, bem como evoluir nos nossos controles e procedimentos internos e, considerando a necessidade, dentro desse trabalho, implantar o Código de Ética e Conduta para consolidar as boas práticas na atuação profissional e correção de atitudes, bem como meios de resolução de conflitos, delineando condutas desejáveis, em conformidade com os valores previstos neste documento. As ações do Conselho e de seus colaboradores devem refletir a cultura corporativa, representando seu compromisso com a transparência e a integridade; considerando que o Código de Ética e Conduta do CREA-RN foi elaborado e instituído em conformidade com o Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007, que trata o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da CEP, a Diretoria, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) **APROVAR**, o Código de Ética e Conduta do CREA-RN, conforme estruturado e apresentando contendo os seguintes tópicos: 1) introdução; 2) princípios e valores fundamentais; 3) objetivo; 4) aplicabilidade; 5) missão dos colaboradores; 6) disposições antissuborno e anticorrupção; 7) conflitos de interesses; 8) brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento; 9) participação em eventos; 10) doações e patrocínios; 11) alterações patrimoniais significativas; 12) relacionamento; 12.1) relacionamento com terceiros; 12.2) relacionamento com o fiscalizado; 12.3) relacionamento com o governo; 13) sigilo de informação; 14) compromisso com o meio ambiente; 15) uso responsável das mídias digitais; 16) comunicação e treinamento; 17) consequências e sanções; 18) disposições finais, além do anexo I – definições e anexo II – termo de compromisso e adesão ao código de ética e conduta. 2. Encaminhar ao Plenário para Homologação para, após deliberação, implementar as práticas e os procedimentos estabelecidos no instrumento. Presidiu a Sessão a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO – Presidente. Votaram favoravelmente os Diretores: ROBERTO WAGNER COSTA DANTAS – Vice-Presidente, JORIAN ALVES DE MORAIS – Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro MILANO JOSÉ DE FREITAS. Falta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

justificada dos Diretores LUCAS GONÇALVES COSTA – Diretor de Marketing e
SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR - Diretor Institucional.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Natal/RN, 24 de julho de 2023



Documento assinado digitalmente
ANA ADALGISA DIAS PAULINO
Data: 24/07/2023 18:10:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente

Assinado de forma digital por
ROBERTO WAGNER COSTA
FERNANDES:67183190404
Dados: 2023.07.25 09:30:44 -03'00'

Roberto Wagner Costa Fernandes
Vice-Presidente



Documento assinado digitalmente
JORIAN ALVES DE MORAIS
Data: 25/07/2023 10:12:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorian Alves de Moraes
Diretor Administrativo


Milano José de Freitas
Diretor Financeiro